



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 009/2024. VIÇOSA DO CEARÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, o período que marca o Feriado do “Dia do Servidor Público”, estabelecido por meio do Art. 238 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 249/2024 de 16 de outubro de 2024, a que fizemos observância parcial;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da administração;

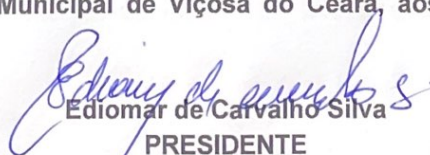
DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE, o dia **21 de outubro de 2024 (segunda-feira), como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.**

Art. 2º. - O Prédio-sede da Câmara Municipal e o anexo (**PROCON-CÂMARA**) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficarão fechados na data mencionada no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 18 de outubro de 2024.


Ediomar de Carvalho Silva
PRESIDENTE

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000
CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7